



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 - CEOLF 2017

(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

AO PROJETO DE LEI Nº 1763, de 2017,
que abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 25.438.938,00.

Dê-se ao art 2º do projeto, a seguinte redação:

Art. 2º O crédito **suplementar** de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo proceder com correção textual de acordo com o projeto apresentado. Trata-se de crédito suplementar e não especial.

Sala das Sessões, em de de 2017.

DEPUTADO DISTRITAL AGACIEL MAIA

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 09 Nº 1763/2017
Rubrica